

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

OBJETO DE LEI Nº 117/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de maquinário ao Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de uma máquina pá-carregadeira marca Michigan, modelo 55, ano de fabricação 1978, chassi nº 4220B235BRC ao Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se efetivará com a instalação do Município de Bom Sucesso do Sul, em 1º de janeiro de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Arariboia, 491 - Telefax (0462) 24-2243
PATO BRANCO - PARANA



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

EXMO. SR.

ILÁRIO ANTONIO TONIOLO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O Vereador que este subscreve, Ernesto Francisco Pilatti, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta para apreciação do douto Plenário, o seguinte Projeto de Lei, o qual solicita seja incluído na pauta da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 22 do mês em curso.

PROJETO DE LEI Nº 117/92

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de maquinário ao Município de Bom Sucesso do Sul.

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de uma máquina pã-carrecadeira marca Michigan, modelo 55, ano de fabricação 1.978, chassi nº 4220B235BRC ao Município de Bom Sucesso do Sul.

ART. 2º - A doação de que trata esta lei se efetivará com a instalação do Município de Bom Sucesso do Sul, em 1º de janeiro de 1.993.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N. Termos;

P. Deferimento.

Pato Branco, 21 de dezembro de 1.992.

Ernesto Francisco Pilatti
Proponente



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

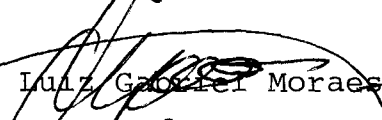
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

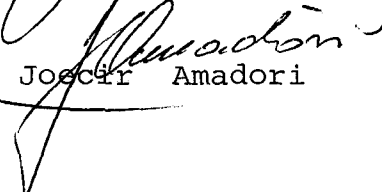
Analisando o Projeto de Lei nº 117/92, de autoria do Vereador Pilatti, que pretende através deste, autorizar o Executivo Municipal a doar uma máquina pã-carregadeira ao Município de Bom Sucesso do Sul, emitimos parecer favorável a sua tramitação regimental, por entendermos que o mesmo esteja revestido de interesse público justificado.

É o nosso parecer, "Sub censura".

Pato Branco, 23 de dezembro de 1.992.


Germano Corona


Luiz Gabriel Moraes


Joacir Amadori

*Voto contrário
não.*



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA

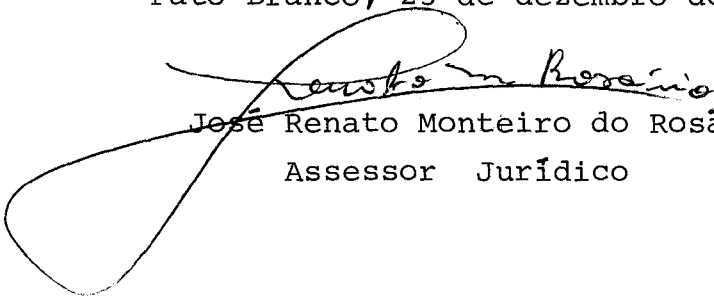
Busca o Vereador Ernesto Francisco Pilatti, obter autorização legislativa para doar maquinário ao Município de Bom Sucesso do Sul.

A matéria em questão é meramente autorizativa, não gerando obrigatoriedade alguma ao Executivo Municipal, a concretizar referida doação.

O Projeto encontra amparo nos artigos 9º e 15 combinado com o artigo 68, inciso II da Lei Orgânica Municipal, estando apto a seguir sua regular tramitação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 23 de dezembro de 1.992.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico